

PORTARIA Nº 414/2022-GP



“Dispõe sobre licença sem vencimento,  
e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **GLEIBSON RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. 11.391, lotado(a) na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de 1 (um ano) e 11 (onze) meses, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 01.08.2022 a 01.07.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

Palácio Municipal Celso Galvão  
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE  
Fone: (087) 3762-7000